

no mesmo lugar em q' se acha pagando-se-lhe pela Expedição como era de costume o seu honorário, e adestando-se-lhe com guizam.^{tos} dando-se-lhe p.^a a Igreja os Ornam.^{tos} e tudo o mais q' for necessario p.^a celebração do Santo Sacrificio da Missa, e administração do Sacram.^{to} D.^e g.^o a V. M. São Paulo 12 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Joaq.^m da Cunha Leme.

Sendo-nos presente o máo estado em q' se acha a Estrada, denominada do Canduguá, q' vai d'esta Cidade p.^a essa Freg.^a: Ordenamos a V.M. q' convocando os Moradores a faca sem perda de tempo concertar, até o rebeirão do Euzebio, dando-a q.^{to} possa ser transitavel para Carros; o q' m.^{to} recomendamos ao seu cuidado, e vigilancia. Deos G.^o a V.M. São Paulo 14 de Julho de 1818. — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Ant.^o L.^{to} Per.^a da Gama.

Em resposta ao Officio q' V. M. nos dirigio sobre os Examinadores, q' hão-de examinar os Oppozitores ao Posto vago de 2.^o Ajudante do Regim.^{to} do seu Cómando; nomeamos os Sarg.^{mores} Joaquim Jozé de Moraes e Abreu, João Pereira Simões, João Glz' Basto, e 1.^o Ajudante Jozé Floriano Lara de Moraes, os quaes para o dito effeito V. M. avizará de Ordem nossa, declarando-lhes o lugar, dia, e hora do exame. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 14 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} J.^e Victorino da Rocha.

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo houverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar, confirmadas p.^a Decreto de 6 de Fever.^o deste anno as Propostas dos Officiaes reformados em Milicias, q' o Ex.^{mo} Conde de Palma levara á Real Prezença de S. Mag.^a em o Officio N.^o 19 do 1.^o de Março do anno passado, e sendo na dita Proposta contemplados no Regim.^{to} do Commando de V. S. para reforma dos em Sargentos Mores Antonio Ferr.^a de Oliveira Cap.^m da 5.^a Comp.^a, e Fran.^{co} dos Santos Pinheiro Cap.^m de Mineiros; em Cap.^m Jozé Glz' de Moraes Quartel Mestre, e em 1.^o Tenente Antonio Correia Pimentel 2.^o Ten.^e de Mineiros; V. S. os avizará para q' sem perda de tempo Mandem solicitar os seus respectivos Titulos na Secretaria do sobre dito Conselho Supremo Militar. Deos G.^o a V. S. S. Paulo 15 de Julho de



1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto,

N. B.

Eguaes Officios se expedirão aos Cómmandantes dos Corpos, cujos emdividuos forão contemplados na Proposta acima mencionada.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei desta Cidade.

Remettemos a V. M. o papel incluzo em q' João de Oliveira e Almeida Picador do 2.^o Regimento de Cavallaria de Milícias, e Escrivão q' foi da Provedoria desta Cidade, dá conta onde se achão os Papeis q' V. M. o argui de não haver ainda entregue pertencentes àquelle Juizo. Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} M.^{el} Mello do Rego.

Remettemos a V. M. o Officio q' nos dirigirão os Officiaes da Camara d'essa Villa relativo a V. M. não querer concordar com elles na Proposta dos Cap.^{es} das Ordenanças para esse Destricto, para q' V. M. nos informe sobre o contheudo do mesmo Officio. Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Villa de Santos.

Attendendo ao que V. M. nos representou no seo Officio de 26 de Junho findo, o authorizamos para nomear ao Cap.^m Fran.^{co} X.^{er} de Oliveira, para servir interinamente de Sarg.^{to} mor dessa Praça, o que agora participamos ao Chefe do Regimento do dito Cap.^m Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Tendo-nos representado o Sarg.^{to} Mor Governador d'essa Praça a necessidade q' tinha do Cap.^m Francisco X.^{er} de Oliveira p.^a servir de Sarg.^{mor} da Praça afim de o ajudar no expediente dos negocios do Real Serviço authorizamos ao dito Sarg.^{mor} Governador para nomear ao referido Cap.^m Oliveira p.^a ser interinamente empregado naquella Cómmissão. O qual participamos a V. S. para sua intelligencia. Deos G.^e a V. S.

